

100 - 116
X

ASS
CONSTITUINTE

10 JUL 1985

Para juiz, toda lei pode ser alterada

por Edison Rodrigues-Chaves
de Brasília

Os representantes do povo não estão sujeitos a nenhuma lei. A Assembléia Nacional Constituinte é soberana." Este, em síntese, é o pensamento do presidente do Tribunal Federal de Recursos (TFR), ministro Lauro Leitão, diante do trabalho a ser desenvolvido por uma comissão de juristas, designada pelo presidente da República, para elaborar um projeto de Constituição, a ser encaminhado aos constituintes, no início de 1987.

Para o presidente do TFR, o projeto poderá, quando muito, servir de subsídio para os integrantes da Assembléia Nacional Constituinte. "Eles, no entanto, poderão decidir, com liberdade total, votando e promulgando a lei fundamental que lhes aprouver", afirma Lauro Leitão, acrescentando: "Poderão mudar a forma de estado do Brasil, de estado federal para estado unitário, a forma de governo, de república para monarquia, e o sistema de governo, de presidencialismo para parlamentarismo".

Diante de notícias, veiculadas pela imprensa, de que alguns empresários se estariam organizando para tentar influir no projeto a

ser elaborado pela comissão de juristas e, mesmo, na eleição dos constituintes, disse o ministro: "Se realmente isso existir, o povo terá oportunidade de corrigir a falha. Está sendo elaborado um projeto de Constituição, que será debatido, durante a campanha eleitoral, para que o povo seja sobre ele esclarecido, para que o povo faça suas opções, para que o povo escolha bem os seus representantes, que deverão atuar de acordo com os sentimentos populares".

De qualquer forma, segundo Lauro Leitão, "trata-se de mero projeto, que poderá ser totalmente desprezado pelos integrantes da Assembléia Nacional Constituinte". Para ele, porém, a maior responsabilidade quanto ao tipo de lei fundamental a ser promulgada é do povo. "Muitos congressistas, se fraudarem seus eleitores, não serão votados quando se candidatarem à reeleição", afirma o presidente do TFR. "Essa é a prática do regime representativo, da democracia. Se o povo escolher mal, vai suportar as conseqüências do seu erro. Se escolher bem, irá auferir as vantagens de haver escolhido bons representantes para as casas legislativas", acrescenta.

CONSTITUINTE

ofn